

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE DESASTRE, EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 778/2020, de 31 de março de 2020.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09155/2020

BENEFICIÁRIO(A): ANDREA SILVA DOS SANTOS

VALOR TOTAL: 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

Mata de São João, 06 de julho de 2020.



Isaura Carmozina Silva dos Santos
Secretária de Ação Social